



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

AUTÓGRAFO Nº 027/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021

AO PROJETO DE LEI Nº 022/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021, AUTORIA EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, e dá outras providências.”

GILSON FERNANDO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA MESMA EDILIDADE APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos moldes que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito Especial Emenda Parlamentar - Atenção Básica - Resolução SS86 - Estadual RS 50.000,00

Sub- Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional- Programática: 10.301.0049.2.155

Material de Consumo: 3.3.90.30.00-----R\$ 50.000,00

Abertura de Crédito Especial Emenda Parlamentar - Média Alta Complexidade – Resolução SS 86 - Estadual RS 50.000,00

Sub- Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional- Programática: 10.302.0059.2.162

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00-----R\$ 50.000,00

Abertura de Crédito Especial Emenda Parlamentar - Assistência Farmacêutica Básica - Resolução SS 86 - Estadual RS 50.000,00

Sub- Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional- Programática: 10.303.0060.2.144

Material de Distribuição Gratuita: 3.3.90.32.00-----R\$ 50.000,00

TOTAL----- R\$150.000,00

Art. 3º Fica obrigado a especificação do número desta Lei, em todos empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.

✓



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 06 de julho de 2021.


GILSON FERNANDO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Afixado no quadro de editais e na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

MARCIA APARECIDA MESSIAS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA